



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei Nº 461**

***“Torna Entidade de Utilidade  
Pública a Associação Comunitária do  
Povoado de São Geraldo, Associação  
Comunitária Palha Branca e Associação  
Comunitária Maranata, Sediadas em  
Conceição de Ipanema”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, por seus vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal, autorizado a tornar as entidades de utilidades públicas a Associação Comunitária do povoado de São Geraldo, Associação Comunitária Palha Branca e Associação Comunitária Maranata, sediadas em Conceição de Ipanema-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Conceição de Ipanema, 16 de dezembro de 1996.

Altivo Saldanha Marinho  
Prefeito Municipal